



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

PROCESSO N°447/2019

DATA 20/08/ 2019

INTERESSADOS

Departamento de Administração

ASSUNTO

Solicita a autorização para realização de processo de dispensa direta, objetivando a aquisição de 3(três) máquinas calculadoras de mesa bivolt 12 dígitos com impressora.

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

DATAS	INFORMAÇÕES DE TRÂMITE	ASSINATURA
20/08/19..	Autuação	
21/08/19..	Enc. p/ análise prévia	
21/08/19..	Enc. ao Prefeito	
28/08/19..	Enc. ao Setor de Contabilidade	
29/08/19..	Enc. p/ Parecer Jurídico	
29/08/19..	Enc. ao Prefeito p/ autorização	
...../...../.....		
...../...../.....		
...../...../.....		
...../...../.....		
...../...../.....		
...../...../.....		
...../...../.....		
...../...../.....		
...../...../.....		
...../...../.....		
...../...../.....		
...../...../.....		
...../...../.....		



### AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Secretaria de Gabinete, AUTUO o requerimento que adiante se vê sob nº447/2019, do que para constar, lavrei este termo. Eu, LARISSA APARECIDA COSTA, o subscrevo.

*Larissa Aparecida Costa*  
LARISSA APARECIDA COSTA  
Assessora Administrativa

Nesta data, 20/08/2019, encaminho  
ao Sr. Prefeito Municipal.

*Larissa Aparecida Costa*



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
administracao@portoamazonas.pr.gov.br

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

Porto Amazonas, 15 de agosto de 2019

**MEMORANDO Nº 10/2018**

De: **Departamento de Administração**

Para: **Prefeito Municipal**

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente **Autorização** para abertura de procedimento compra direta, objetivando a aquisição de 3 (três) máquinas calculadoras de mesa bivolt 12dígitos com impressora para a Administração Municipal.

Justifica que a aquisição do material relacionado visa o atendimento das necessidades dos departamentos de RH, Contabilidade e Financeiro, pois as calculadoras ali existentes, já apresentam falhas e desgastes pelo tempo.

Dessa forma, informamos que feita a pesquisa de preço de mercado e o valor das três unidades, para retirada no balão da loja em Ponta Grossa é de R\$ 960 (novecentos e sessenta reais), pela empresa **Guimarães Microcomputadores** LTDA CNPJ: 78.728.375/0001-60 - IE: 20.110.485.80, estabelecida à Rua Cel. Francisco Ribas, nº155 - Centro Ponta Grossa- Paraná CEP: 84010-260, que apresentou a maior vantajosidade para a administração desta municipalidade, estando os mesmos compatíveis com os praticados no mercado, tudo conforme orçamentos em anexo.

Cordialmente ,

  
**Roberto Garrett Filho**

Diretor do Departamento de Administração  
Port. 009/2017 PMPA

Município de Porto Amazonas	
Rua Guilherme Schiffer, 67 - P. Amazonas - PR	
CNPJ 16.173.037/0001-0115/FAX (42) 3256-1122	
E-mail: prefpamazonas@uol.com.br	
PROCOLO Nº	447/2019
DATA:	20/08/19
CC:	09 35 MIN
	

  
DfM  
20-08-2019



Ponta Grossa 14 de agosto de 2019.

À Adm. Porto Amazonas  
A/C Roberto

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Calculadora Elgin mesa MR 6125 c/bobina 12 dígitos Bicolare display LCD	R\$ 320,00	R\$ 960,00
02	Fita para Impressora Epson LX300	R\$ 15,00	R\$ 30,00

<b>PAGAMENTO</b>	À vista ou nos cartões
<b>ENTREGA</b>	Imediata

Fico a disposição para eventuais dúvidas e negociações que se façam necessárias.

Os preços podem sofrer alterações sem aviso prévio.

Atenciosamente:  
Lorena Bastos.

Rua Cel. Francisco Ribas, nº155 - Centro Ponta Grossa- Paraná CEP: 84010-260

CNPJ: 78.728.375/0001-60 - IE: 20.110.485.80 [guimavendas01@hotmail.com](mailto:guimavendas01@hotmail.com)



(42) 3222-5566 - (42)99804-7777



18



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>78.728.375/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/03/1985</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GUIMARAES MICROCOMPUTADORES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b> <b>82.99-7-07 - Salas de acesso à internet</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CORONEL FRANCISCO RIBAS</b>	NÚMERO <b>155</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>84.010-260</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PONTA GROSSA</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GUIMARAESMICRO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(42) 3222-5566</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/08/2019 às 07:49:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GUIMARAES MICROCOMPUTADORES LTDA**  
**CNPJ: 78.728.375/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:12:08 do dia 13/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2020.

Código de controle da certidão: **54FE.126B.2735.492B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

19



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUIMARAES MICROCOMPUTADORES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.728.375/0001-60

Certidão nº: 180184725/2019

Expedição: 15/08/2019, às 07:50:49

Validade: 10/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUIMARAES MICROCOMPUTADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.728.375/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 78.728.375/0001-60

**Razão Social:** GUIMARAES MICROCOMPUTADORES LTDA

**Endereço:** R FRANCISCO RIBAS 155 / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 84010-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/08/2019 a 09/09/2019

**Certificação Número:** 2019081102503263144754

Informação obtida em 15/08/2019 07:51:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 15/08/2019

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 78.728.375/0001-60

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : GUIMARAES MICROCOMPUTADORES LTDA

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem




Sacola



Identificação



Entrega



Pagamento



## Sacola

Quantidade

Preço



Calculadora 12 Dígitos Com Bobina Impressão Bicolor  
Mr-6125 Elgin -

3

R\$ 986,70

Vendido e entregue por **Estrela 10**  
Entrega em até 18 dias úteis

[Excluir](#)

Frete para 84140-000

R\$ 24,25

[Alterar](#)

Porto Amazonas/PR

Total (3 itens)

R\$ 1.010,95



(Em até 12x de R\$ 84,25  
sem juros no Cartão Luiza)

[Comprar mais produtos](#)
[Continuar](#)


Atendimento


 Compre pelo [telefone \(11\) 3508-9900](tel:(11)3508-9900) ou [chat online](#)

[Certificados e segurança](#)
**INTERNET  
SEGURA**

 Obit

EXCELENTE

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas.  
Ofertas válidas na compra de até 10 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet.

Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

Rodovia dos Bandeirantes KM 68,760 - Rio Abaixo - CEP: 13213-902 - Louveira/SP - CNPJ: 47960950/0449-27  
Magazine Luiza - Todos os direitos reservados



Buscar produtos, marcas e muito mais...

Informe seu CEP

Você também pode gostar: receptor - cine box - aiwa - som aiwa - aparelho cine box

Voltar à lista | Eletrônicos, Áudio e Vídeo > Calculadoras e Agendas >

Compartilhar | Vender um igual



Novo

### Calculadora Com Bobina 12 Dígitos Ma 6125 Elgin



# R\$ 395

12x R\$ 37<sup>75</sup>



Mais informações

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio  
Calcular o prazo de entrega

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento  
Saiba mais

Cor: Branco

Quantidade: 1 unidade (2 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Você ganha 131 Mercado Pontos.



### Anúncios patrocinados que podem te interessar



R\$ 10



R\$ 24



(<https://www.americanas.com.br>)

tem tuuudo, pode procurar :)

## minha cesta

Calcule frete e prazo

84140-000

ok

**ā** prime **até 10 dias úteis** - Grátis - Ilimitado ?

Econômica **até 10 dias úteis** - R\$ 42,76



**Calculadora De Mesa Elgin Mr 6125 Com Bobina 12 Dígitos Elgin Oficial**  
(<http://www.americanas.com.br/produto/81331504>)

(<http://www.americanas.com.br/produto/81331504>) vendido por **LBB Online Shop** entregue por americanas.com

até 10 dias úteis

**R\$ 1.049,70**

[remover](#)

3



## resumo do pedido

subtotal (3 produtos)

R\$ 1.049,70

frete

R\$ 42,76

**total**

**R\$ 1.092,46**

em até 12x s/ juros

**R\$ 987,49** em 1x no cartão americanas.com

**R\$ 987,49** em 1x no cartão de crédito

pague **R\$ 1.092,46** com Ame e receba **R\$ 52,50** de volta

**continuar**

possui cupom ou vale? você poderá usá-los na etapa de pagamento.

*Re*



**shoptime** (<https://www.shoptime.com.br>)

O que você procura hoje?

## MEU CARRINHO

Calcule frete e prazo  
84140-000

OK

Convencional **até 7 dias úteis** - R\$ 35,34



Calculadora de Mesa MR 6125 de 12 Dígitos - Elgin  
(<http://www.shoptime.com.br/produto/5428489>)

Vendido por **Hey Ho** e entregue por **Shoptime**

(<http://www.shoptime.com.br/produto/5428489>)

**R\$ 975,00**

3

[remove](#)



Restam apenas 4 unidades

### Resumo do pedido

Subtotal (3 produtos)

R\$ 975,00

Frete

R\$ 35,34

**Total**

**R\$ 1.010,34**

Em até 15x s/ juros

Pague **R\$ 1.010,34** com Ame e receba **R\$ 48,75** de volta

CONTINUAR

Possui cupom ou vale? Você poderá  
usá-los na etapa de pagamento.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [prefpamazonas@uol.com.br](mailto:prefpamazonas@uol.com.br)

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO**

Aos **vinte e um** dias do mês de **agosto do ano dois mil e dezenove**, neste **Setor de Licitações**, procedi o **encaminhamento** deste processo para análise prévia.

**Larissa Aparecida Costa**  
**Assessora Administrativa**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
SETOR DE LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefamazonas@uol.com.br

Porto Amazonas, 21 de agosto de 2019.

### **ANÁLISE PRÉVIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Através do memorando protocolado nesta municipalidade sob o nº447, em 20/08/2019 pelo **Departamento de Administração**, solicitando a realização de dispensa direta, objetivando a aquisição de 3(três) máquinas calculadoras de mesa bivolt 12 dígitos com impressora.

**Na folha 02 apresenta-se o memorando.**

**Nas folhas 03-12 apresentam-se os orçamentos e demais anexos.**

**É o resumo do processo até o momento.**

Analizando previamente o protocolo sob o nº447, esta **Comissão de Licitação constata que o processo está habilitado para sua continuidade.**



**Gilmar Schühli**

**Presidente da Comissão de Licitação**

13  
RJC



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS  
SETOR DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [prefpamazonas@uol.com.br](mailto:prefpamazonas@uol.com.br)

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO**

Aos **vinte e um** dias do mês de **agosto do ano dois mil e dezenove**, neste **Setor de Licitações**, por ordem do Presidente da Comissão, procedi o **encaminhamento** deste processo ao Prefeito Municipal.

*RJC*

**Larissa Aparecida Costa**  
**Assessora Administrativa**





**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Porto Amazonas, 21 de agosto de 2019.

**PROTOCOLO N°447/2019**

**DO: Prefeito Municipal**

**PARA:** 1- Setor de Contabilidade/ Financeiro  
2- Comissão Permanente de Licitação (CPL)  
3 - Parecer da Assessoria jurídica  
4 - Decisão do Prefeito Municipal

Vistos, etc.

Trata-se de solicitação para realização de processo de dispensa direta, objetivando a aquisição de 3(três) máquinas calculadoras de mesa bivolt 12 dígitos com impressora, para os setores de RH, contabilidade e financeiro.

Preliminarmente a análise da solicitação, formulada pelo Departamento de Administração em 20/08/2019, a fim de formar o juízo de autorização o presente protocolo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- Contabilidade/ Financeiro para apresentar informações se a despesa pretendida está de acordo com o previsto no PPA, LDO e LOA, a respectiva dotação orçamentária e financeira, a fim de que se possa cumprir com a obrigação assumida, bem como se já houve o comprometimento orçamentário no elemento de despesa a ser utilizado;
- 2- Assessoria Jurídica para dar parecer jurídico e aprovação quanto à contratação através de dispensa direta;

Após retorne os autos para decisão.  
Cordialmente,

**Antonio Altair Polato**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [prefpamazonas@uol.com.br](mailto:prefpamazonas@uol.com.br)

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO**

Aos **vinte e sete** dias do mês de **agosto do ano dois mil e dezenove**, neste **Setor de Licitações**, por Ordem do Presidente da Comissão, procedi o **encaminhamento** deste processo ao Setor de Contabilidade.

**Larissa Aparecida Costa**  
**Assessora Administrativa**



# MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

## PAÇO MUNICIPAL "TEORLINO SOLDI"



RUA GUILHERME SCHIFFER, Nº 67. CEP 84.140-000 – FONE/FAX 0xx 42 3256 1122

Porto Amazonas, 28 de agosto de 2019

OFÍCIO CIRCULAR INTERNO

DE: **Setor de Contabilidade**

PARA: **Prefeito Municipal**

Senhor Prefeito:

Em atenção ao Ofício Circular Interno expedido pelo Gabinete de Vossa Senhoria, informamos a existência da previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento referente à aquisição de máquinas calculadoras de mesa, conforme protocolo nº 447/2019, sendo a ser utilizada a seguinte Dotação Orçamentária para o exercício de 2019, assegurada a disponibilidade financeira em acordo ao cronograma mensal de desembolso.:

**ORGÃO – 03 – Departamento de Administração**

**UNIDADE – 03.001 – Departamento de Administração**

**PROJETO/ATIVIDADE – 04.122.0003-2003 – Manutenção do Departamento de Administração**

**ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.52.36.00 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritórios**

Destaco que não houve empenhos neste elemento de despesa neste exercício sem licitação ou em dispensa de licitação.

Informo ainda que a despesa está de acordo com o previsto no PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual (exercício 2019).

  
**José Ricardo K. Gonçalves**

CRC PR 050440/O-1



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
SETOR DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [prefpamazonas@uol.com.br](mailto:prefpamazonas@uol.com.br)

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO**

Aos **vinte e nove** dias do mês de **agosto do ano dois mil e dezenove**, neste setor de licitações, por solicitação do Presidente da CPL, procedi o encaminhamento deste processo para parecer jurídico.

**Larissa Aparecida Costa**  
**Assessora Administrativa**

Fis. 20  
BAC



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
SETOR DE LICITAÇÕES

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

**TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS**

Aos **vinte e nove** dias do mês de **agosto do ano dois mil e dezenove**, neste **Setor de Licitações**, por solicitação do Presidente da Comissão, procedi a **juntada** a este Processo dos documentos – parecer jurídico - com 07 folhas, devidamente assinadas, as quais serão numeradas e passarão a fazer parte deste processo.

  
**Larissa Aparecida Costa**  
**Assessora Administrativa**



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS  
ASSESSORIA JURÍDICA



Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

---

**PARECER JURÍDICO Nº 51/2019**

**EMENTA:** LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO MÁQUINAS CALCULADORAS:  
R\$ 960,00. DISPENSA DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO II DA LEI 8666/93

Processo 477/2019 – Pedido de dispensa de licitação

Interessado: Departamento de Administração

## 1 DOS FATOS

Por força do disposto no art. 38, VI da lei n.º 8.666/93, o presente protocolo foi remetido a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico em relação à solicitação de dispensa de licitação, formulado pelo Departamento de Administração visando a compra de 3 máquinas calculadoras de mesa bivolt, com 12 dígitos..

Conforme ofício circular interno, de 15 de agosto de 2019, foi feito o levantamento de preços, com pesquisa no mercado, e o menor valor encontrado foi de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), custo unitário de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), por máquina.

Junto com as propostas, as empresas consultadas juntaram certidões de Regularidade do FGTS, Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral, Certidão de regularidade de tributos federais, de débitos trabalhistas,

Por derradeiro, o setor de contabilidade, encaminhou ofício interno, informando ainda a existência de previsão de recursos orçamentários para fazer frente à despesa, a qual será enfrentada com verba do próprio departamento de Administração.

É o breve relatório.

Passa-se a análise.



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS  
ASSESSORIA JURÍDICA



Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefamazonas@uol.com.br

## 2 FUNDAMENTAÇÃO

O presente processo foi encaminhado a esta assessoria para análise a respeito da viabilidade de se utilizar **Dispensa de Licitação** para contratação da empresa **GUIMARÃES MICROCOMPUTADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **78.728.375/0001-60**, para aquisição de 3 máquinas calculadoras, pois de acordo com o levantamento de preços foi esta empresa que apresentou o menor valor, ou seja, R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

No mérito, sob o aspecto legal, anotamos que a Lei de Licitações traz como obrigação a realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 2º da lei supra mencionada.

Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite, em seus Artigos 17, 24 e 25 que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível.

A dispensa de licitação verifica-se quando, apesar de possível o procedimento formal este se torne inconveniente para a Administração. Jorge Ulysses Jacoby Fernandes assim trata do assunto, em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, 5ª edição, 2000, Brasília Jurídica, Brasília, págs. 670 e 671:

A licitação é princípio constitucional, vetor da ação da Administração Pública que garante aos administrados licitantes a possibilidade de, em condições e tratamentos isonômicos, disputarem entre si a participação nas obras, serviços, compras, alienações, concessões, locações e demais negócios que os órgãos e entidades da Administração Pública pretendam efetuar. (...)



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS  
ASSESSORIA JURÍDICA



Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefamazonas@uol.com.br

Assim, em alguns casos previamente estabelecidos pelo legislador o princípio da licitação cede espaço, por exemplo, ao princípio da economicidade ou ao primado da segurança nacional, ou ainda para garantir o interesse público maior, concernente à necessidade de o Estado intervir na economia ou manter atividade ou serviço essencial.

A contratação direta sem licitação é uma permissão especial concedida pelo legislador à Administração, tendo sido recomendado pelo TCU que se constituísse sempre em exceção, a fim de que a regra prevalecesse. De fato, a dispensa de licitação, cujas hipóteses se encontram no art. 24 da Lei nº 8.666/93, sendo exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva (cf. Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, in Direito Administrativo, 16ª edição, Atlas. São Paulo, 2003, p. 312).

Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste pedido de autorização de locação pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação. Sobre a dispensa de licitação versa o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez; (g.n.).

Assim, a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II, tem seu limite vinculado a 10% do valor do convite, ou seja, R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) para compras e serviços e R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para obras. Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor. Se a compra revelar-se de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.





ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS  
ASSESSORIA JURÍDICA



Prefeitura Municipal - Sede. Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefamazonas@uol.com.br

A dispensa da licitação para contratações de pequena monta nada mais é do que consequência do princípio da economicidade, justificando-se para impedir a onerosidade decorrente do tempo despendido e dos recursos materiais e pessoais utilizados na realização de um certame licitatório, quando desproporcionais tais custos em relação ao valor do contrato a ser firmado. A respeito, oportuno transcrever a lição de **Marçal Justen Filho**, quando ressalta que as hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93 dizem respeito à “manifestação de desequilíbrio na relação custo/benefício”, nos casos em que o “custo econômico da licitação é superior ao benefício dela extraível”.

Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna.

Sobre o levantamento de preços este é o entendimento do Egrégio Tribunal de Contas da União, prelecionado na Decisão nº 193/95 – 1ª Câmara. Min. Relator: Olavo Drummond, publicado no DOU de 08.08.95, seção 1:

(...) d) a comprovação nos processos licitatórios, da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado, através de pesquisa de preços em pelo menos duas empresas do ramo, nos termos do art. 6º do Decreto nº 449/92 e da Decisão TCU nº 431/93, Plenário, Ata 48/93 (D.O.U. de 13/10/1993) (...); (g.n.)

Sobre o assunto, transcrevemos também a lição da doutrina pátria:

(...) as compras devem ser precedidas de pesquisa de preços 'em pelo menos três estabelecimentos, cadastrados ou não, que comercializem os bens objeto da licitação' (art. 1º, caput). Numa interpretação teleológica do comando do decreto, buscando a verdadeira intenção de seu autor, lógico é concluir que se busca a obtenção de três orçamentos. (g.n.) (Ramos, Dora



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS  
ASSESSORIA JURÍDICA



Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

Maria de Oliveira e outros, in "Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos", Malheiros Editores, 5ª ed., pág. 63). (...) pois tanto por tradições históricas – Decreto nº 449/92, art. 3º quanto atuais – Lei nº 8.666/93, art. 13 – compete aos agentes da Administração Pública demonstrarem no processo a regularidade dos atos que praticarem.

Se possível, deve ser juntada a pesquisa pertinente ou outro instrumento que indique a razoabilidade do preço, como, por exemplo, quadro de preços de julgamento de licitação de outro órgão. (Fernandes, Jorge Ulisses Jacoby, ob. cit., pág. 648) Portanto, orientamos que a Administração consulte, em outros procedimentos, outras empresas prestadoras do serviço, para que cote o objeto que pretende contratar, verificando-se, finalmente, qual o preço praticado pelo mercado por este serviço.

Caso a Administração entenda pela contratação da empresa que oferecer o menor preço, então a motivação será objetivamente detectável, razão pela qual será desnecessário um termo de justificação. Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, em seu "Contratação Direta sem Licitação". 5. ed. Brasília: Brasília Jurídica, 2003, pág. 641, assim disciplina o assunto:

Assim, conforme documentos juntados nos autos, a base para a escolha do fornecedor, foi à busca da proposta mais vantajosa, ou seja, o menor preço, no caso a empresa **GUIMARÃES MICROCOMPUTADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.728.375/0001-60**. Em relação à contratação direta, sem licitação, o administrador deve ser cauteloso, pois a Lei de Licitações considera ilícito penal dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses descritas em lei.

O agente público que dispensar ou inexigir licitação, sem fundamentação legal, ou deixar de observar as formalidades pertinentes, ou aquele que, comprovadamente, tenha concorrido para a consumação da ilegalidade ou tenha se beneficiado da dispensa ou da inexigibilidade ilegal para celebrar contrato com o Poder Público sujeita-se à pena de detenção, de 3 (três) a 5 (cinco) anos e multa.



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS  
ASSESSORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

Ainda, recomendo ao Departamento de Administração a tomar cautelas prévias antes da contratação e juntar ao processo as certidões de regularidade fiscais das empresas, para que se tenham propostas efetivamente válidas, pois uma empresa que não tenha tais documentos com emissão de data de validade válida, não pode contratar com o Poder Público de forma que sua proposta não pode sequer ser aceita.

Feitas estas observações passamos a análise dos demais requisitos técnicos a serem observados em todo o processado.

O presente pedido foi devidamente observado no que se referem às exigências constantes do art. 7º, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

O **contador do município**, Senhor **José Ricardo K. Gonçalves**, informa existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrente da contratação (fls. 18), tudo conforme o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, parágrafo 2º, inciso III da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Esclarece que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO – 03 – Departamento de Administração

UNIDADE – 03.001 – Departamento de Administração

Projeto/Atividade – 04.122.0003-2003 - Manutenção do Departamento de Administração

ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.52.36.00 – Maquinas, instalações e utensílios de escritório

### 3 CONCLUSÃO

Tendo em vista o limite constante no art. 24, inciso II. Lei nº 8666/93 com redação dada pela Lei nº 9648/98, e tendo em vista o valor dos produtos que se pretende adquirir ser o valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), o pedido formulado pode ser enquadrado na DISPENSA de licitação.

**Observo** que com a entrada em vigor da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 que promoveu modificações na Lei Complementar nº 123, de 2006, que



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS  
ASSESSORIA JURÍDICA

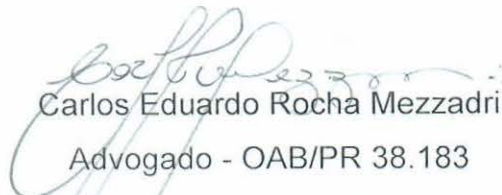
Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [prefpamazonas@uol.com.br](mailto:prefpamazonas@uol.com.br)

institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, houve repercussão nas licitações e contratações das microempresas e empresas de pequeno porte, sendo que o art. 48 e inciso I da LC nº 123/2006, nas licitações com valor estimado inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tornou-se obrigatória a contratação com micro e pequenas empresas.

Por fim, informa-se a Vossa Excelência, caso queira dispensar a licitação deverá emitir o ato administrativo de dispensa devidamente justificado, com respectiva publicação no órgão de divulgação dos atos oficiais do município.

Sendo o que se apresenta para o momento, é o parecer.

Porto Amazonas, 29 de agosto de 2019.

  
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri  
Advogado - OAB/PR 38.183  
Assessor Jurídico



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
SETOR DE LICITAÇÕES

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [prefpamazonas@uol.com.br](mailto:prefpamazonas@uol.com.br)

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO**

Aos **vinte e nove** dias do mês de **agosto** do ano **dois mil e dezenove**, neste **Setor de Licitações**, por ordem do Presidente da Comissão, procedi o **encaminhamento** deste processo ao Prefeito Municipal.

*B/C*

**Larissa Aparecida Costa**  
**Assessora Administrativa**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefamazonas@uol.com.br

Porto Amazonas, 29 de agosto de 2019.

MEMORANDO INTERNO - Gabinete do Prefeito

DO: **Prefeito Municipal**

PARA: - **Comissão de Licitação**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a realização de processo de dispensa direta, objetivando a aquisição de 03(três) máquinas calculadoras de mesa bivolt 12 dígitos com impressora.

Tendo em vista, não haver no município Departamento de Compras e Licitações, a Comissão de Licitação deverá tomar as providências necessárias à realização do certame.

Cordialmente,

**ANTONIO ALTAIR POLATO**

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**SETOR DE CONTRATOS E LICITAÇÕES**  
RUA GUILHERME SCHIFFER, 67 – CEP 84.140-000  
TEL/FAX 0xx 42 3256 1122



**EDITAL DISPENSA DIRETA Nº 007/2019**

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de DISPENSA DIRETA, solicitado pelo Departamento de Administração, adjudicando o objeto contratação de pessoa jurídica para aquisição de 03 (três) máquinas calculadoras de mesa bivolt 12 dígitos com impressora à empresa GUIMARÃES MICROCOMPUTADORES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº.78.728.375/0001=60, com sede na Rua Cel. Francisco Ribas, nº155, Bairro Centro, CEP.84010-260, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, pelo valor de R\$960,00 (novecentos e sessenta reais).

Porto Amazonas, 29 de setembro de 2019.

**ANTONIO ALTAIR POLATO**

Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DISPENSA DIRETA 07-2019 MÁQUINAS**

**EDITAL DISPENSA DIRETA Nº 007/2019**

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de DISPENSA DIRETA, solicitado pelo Departamento de Administração, adjudicando o objeto contratação de pessoa jurídica para aquisição de 03 (três) máquinas calculadoras de mesa bivolt 12 dígitos com impressora à empresa GUIMARÃES MICROCOMPUTADORES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº.78.728.375/0001=60, com sede na Rua Cel. Francisco Ribas, nº155, Bairro Centro, CEP.84010-260, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, pelo valor de R\$960,00 (novecentos e sessenta reais).

Porto Amazonas, 29 de setembro de 2019.

**ANTONIO ALTAIR POLATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow  
**Código Identificador:**E73ACB0A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/08/2019. Edição 1832  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**SETOR DE CONTRATOS E LICITAÇÕES**  
RUA GUILHERME SCHIFFER, 67 – CEP 84.140-000  
TEL/FAX 0xx 42 3256 1122



**RETIFICAÇÃO**

No EDITAL DE DISPENSA DIRETA Nº007/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 30/08/2019, Edição 1832, onde lê-se: Porto Amazonas, 29 de setembro de 2019 leia-se: Porto Amazonas 29 de agosto de 2019.

**EDITAL DISPENSA DIRETA Nº 007/2019**

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de DISPENSA DIRETA, solicitado pelo Departamento de Administração, adjudicando o objeto contratação de pessoa jurídica para aquisição de 03 (três) máquinas calculadoras de mesa bivolt 12 dígitos com impressora à empresa GUIMARÃES MICROCOMPUTADORES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº.78.728.375/0001=60, com sede na Rua Cel. Francisco Ribas, nº155, Bairro Centro, CEP.84010-260, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, pelo valor de R\$960,00 (novecentos e sessenta reais).

Porto Amazonas, 29 de agosto de 2019.

**ANTONIO ALTAÍR POLATO**

Prefeito Municipal

**FABIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito

Publicado por:  
Roberson Andrade Ribeiro  
Código Identificador:DC9316E6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO EDITAL, DISPENSA DIRETA Nº007/2019**

**RETIFICAÇÃO**

No EDITAL DE DISPENSA DIRETA Nº007/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 30/08/2019, Edição 1832, onde lê-se: Porto Amazonas,

29 de setembro de 2019 leia-se: Porto Amazonas 29 de agosto de 2019.

**EDITAL DISPENSA DIRETA Nº 007/2019**

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de DISPENSA DIRETA, solicitado pelo Departamento de Administração, adjudicando o objeto contratação de pessoa jurídica para aquisição de 03 (três) máquinas calculadoras de mesa bivolt 12 dígitos com impressora à empresa GUIMARÃES MICROCOMPUTADORES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº.78.728.375/0001=60, com sede na Rua Cel. Francisco Ribas, nº155, Bairro Centro, CEP.84010-260, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, pelo valor de R\$960,00 (novecentos e sessenta reais).

Porto Amazonas, 29 de agosto de 2019.

**ANTONIO ALTAIR POLATO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow  
Código Identificador:91459711

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATUAL Nº 065/2019 RODO SERVICE**  
**LTDA**

**Extrato Contratual**

**Documento:** Contrato de Fornecimento nº 065/2019  
**Data:** 30/08/2019  
**Contratante:** Município de Porto Amazonas  
**Contratada:** RODO SERVICE LTDA  
**Protocolo:** 325/2019  
**Licitação:** Pregão Eletrônico nº 028/2019  
**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica na aquisição de um Micro-ônibus, zero quilometro, adaptado para pessoas com deficiência, conforme Deliberação nº 114/2018 do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná - CEAS/PR.  
**Valor:** R\$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais).  
**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.  
**Prazo de Vigência:** de 02/09/2019 a 1º/09/2020.

Publicado por:  
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow  
Código Identificador:81102316

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO 37/2019**

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 488 de 13 de Novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 166.315,00 (Cento e Seiscentos e Seis Mil e Duzentos e Trezentos e Quinze Reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 48.500,00  
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura  
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)  
3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
370 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 26.000,00  
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura  
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo  
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
790 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 8.200,00  
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura  
10.302.0005.2155Manutenção dos Serviços Hospitalares - SUS  
3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1080 01496 Atenção de Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar - Estadual

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 10.000,00  
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura  
12.361.0016.2086Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos  
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO  
2750 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 15.300,00  
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura  
15.451.0021.1101Execução de Obras de Pavimentação de Ruas  
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES  
3216 00501 Receitas de Alienações de Ativos

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 45.200,00  
09.002DIVISÃO DE OBRAS Abertura  
18.544.0023.1113Rede de Águas Pluviais  
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES  
3480 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 DEP. DE AGRICULTURA, AB. E MEIO AMBIENTE Acréscimo 4.305,00  
11.001DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA Abertura  
20.606.0022.2108Fomento a Produção Agrícola  
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO  
3650 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 DEP. DE AGRICULTURA, AB. E MEIO AMBIENTE Acréscimo 6.200,00  
11.001DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA Abertura  
20.606.0022.2108Fomento a Produção Agrícola  
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO  
3655 00766 Convênio SEAB 199/2018 - Microbacia Agua da Itauna



# Prefeitura Municipal de Porto Amazonas - PR

CNPJ: 76179837000101 IE  
Endereço: Rua Guilherme Schiiffer, 67 CEP: 84140000 Cidade: Porto Amazonas  
Fone: 42-3256-1122 Fax: 42-3256-1122



## NOTA DE EMPENHO

Número **3043/2019** Tipo **Ordinário** Emissão **30/08/2019** Requisição N° Req. Compra N°

Licitação  
Tipo **Sem licitação** Número

Contrato/Aditivo  
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor  
Fornecedor **GUIMARÃES - MICROCOMPUTADORES LTDA** Matrícula **27025-3** CPF/CNPJ **78.728.375/0001-60**

Endereço **R CEL. FRANCISCO RIBAS, 155** Bairro **CENTRO**

Cidade/UF **Ponta Grossa/PR** CEP **84010-260** Fone **42 3222-5566** Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa  
03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Saldo anterior **R\$ 39.084,47**  
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Valor empenhado **R\$ 960,00**  
04.122.0003.2003 Manutenção do Departamento de Administração Saldo atual **R\$ 38.124,47**  
4.4.90.52.36.00 MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS  
320 0000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício

Outras informações

Histórico  
VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) MÁQUINAS CALCULADORAS DE MESA BIVOLT 12 DIGITOS COM IMPRESSORA, CONFORME EDITAL DISPENSA DIRETA N° 007/2019.

ANTONIO JORGE MORGADO  
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES  
CONTADOR

ANTONIO ALTAIR POLATO  
PREFEITO MUNICIPAL

NF-e

Nº  
00.001.687  
Série 3

IDENTIFICAD DO EMITENTE



GUIMARAES MICROCOMPUTADORES LTDA

(42) 3222-5566

RUA FRANCISCO RIBAS, 155  
CENTRO - 84010260  
PONTA GROSSA-PR

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal  
Eletrônica0 - ENTRADA  
1 - SAIDA

1

Nº: 000.001.687

SERIE: 3

Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4119 0978 7283 7500 0160 5500 3000 0016 8711 8121 0824

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141190157650182 - 03/09/2019 08:55:59

NATUREZA DA OPERAÇÃO/PAISAGEM

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

2011048580

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST.

CNPJ

78.728.375/0001-60

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CNPJ/CPF

76.179.837/0001-01

DATA DA EMISSÃO

03/09/2019 08:55:58

ENDEREÇO

GUILHERME SCHIFFER, 67

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

84140000

DATA DE ENTRADA/SAIDA

03/09/2019

MUNICÍPIO

PORTO AMAZONAS

UF

PR

FONE/FAX

4232561122

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAIDA

08:55:58

FATURA / DUPLICATA

Num.	s/n	Num.	001
V. Orig.	960,00	Venc.	23/09/2019
V. Desc.	0,00	Valor	960,00
V. Liq.	960,00		

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960,0
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960,0

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	9-SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
				0,000	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESC.	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
116467	CALCULADORA ELGIN MESA MR 6125 C/BOBINA 12 DIGITOS BICOLARE DISPLAY LCD	84702100	102	5102	UNID	3,0000	320,0000	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO  
EMPENHO N. 3043/2019  
BANCO ITAL. AG. 3716 C.C. 15104.2  
\*\*\*EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL\*\*\*

RESERVADO AO FISCO

EBEMOS DE GUIMARAES MICROCOMPUTADORES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 03/09/2019, OR TOTAL: R\$ 960,00; DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS - GUILHERME SCHIFFER, 67, CENTRO, PORTO AMAZONAS-PR

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

